



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09/08/09/06

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2456

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 89.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos de Resgate e Promoção Social
Classificação Funcional	1768 08.244.0801.1.739	Inclusão Digital
Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos de Resgate e Promoção Social
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.1.740	Inclusão Digital - Contrapartida

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos de Resgate e Promoção Social
Classificação Funcional	1768 08.244.0801.1.739	Inclusão Digital
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento Material Permanente
		R\$ 75.000,00
Unidade Orçamentária	1004	Departamento de Programas e Projetos de Resgate e Promoção Social
Classificação Funcional	1000 08.244.0801.1.740	Inclusão Digital - Contrapartida
Natureza da Despesa	3390.3000	Material de ConsumoR\$ 4.015,00
Natureza da Despesa	3390.3900	Outros Serv. Terceiros – Pés. JurídicaR\$ 4.008,00
Natureza da Despesa	4490.5200	Equipamento Material PermanenteR\$ 5.977,00
		R\$ 14.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Unidade Orçamentária 09.02

Classificação Funcional 1000 26.782.1501.1.614

Natureza da Despesa 4490.5100

Departamento Projetos de Arquitetura e Engenharia

Construção de Terminal Rodoviário

Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

Unidade Orçamentária 09.02

Classificação Funcional 1000 26.782.1501.1.615

Natureza da Despesa 4490.5100

Departamento Projetos de Arquitetura e Engenharia

Construção de estrada e ciclovia

Obras e Instalações

R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal